PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO FINO

LEI Nº 1.406

Autoriza a compra de veículo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino aprova e eu, Silvio Antonio Miranda, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI :

Artigo 1º - Fica o Senhor Prefeito do Município de Ouro Fino, autorizado a adquirir 5(cinco) peruas Kombi Volkswagen, ano de fabricação 1989, ou a sua livre escolha, peruas usadas, em bom estado de conservação, a preço de mercado.

Artigo 2º - Os veículos serão destinados a transporte escolar ou serviços de relevante importância do Município.

Artigo 3º - A presente autorização não terá data aprazada, ficando o Prefeito, autorizado a proceder as respectivas aquisições na medida das necessidades por ele detectadas.

Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Ouro Fino(mg) 07 de março de 1989.

Silvio Antonio Miranda
Prefeito Municipal